

**LEI MUNICIPAL Nº 4487, DE 06/02/2018  
PROJETO DE LEI Nº 4839, DE 18/12/2017**

**“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2018 DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado corrigir na LOA de 2018, Lei 4.481 de 19 de dezembro de 2017 do Município de São Sebastião do Paraíso, a seguinte classificação:

De:

Órgão: 03 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião do Paraíso

Unidade: 03.01 – Gerência Executiva

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0902 – Apoio à Administração Pública

6.022 – Manutenção das Atividades do INPAR

Elementos de Despesa:

3.3.90.94.00 – Diárias - Civil

Para:

Órgão: 03 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião do Paraíso

Unidade: 03.01 – Gerência Executiva

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0902 – Apoio à Administração Pública

6.022 – Manutenção das Atividades do INPAR

Elementos de Despesa:

3.3.90.93.00 – Diárias - Civil

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

São Sebastião do Paraíso/MG, 06 de fevereiro de 2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

---

PRESIDENTE